



P R O T O C O L O	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 19 AGO 2015 Protocolo: 1111/25	PROJETO DE LEI	Nº 1029/25
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO LUCAS – PP			
Institui a Semana de Conscientização sobre o Uso das Redes Sociais por Crianças e Adolescentes, no Estado de Rondônia			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:			
Art. 1º Fica instituída, no Estado de Rondônia, a Semana de Conscientização da Criança e do Adolescente quanto ao Uso das Redes Sociais, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.			
Parágrafo único. A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado de Rondônia.			
Art. 2º As ações desenvolvidas durante a Semana de que trata esta Lei serão promovidas com articulação entre os poderes públicos e demais órgãos e entidades, públicas e privadas, que atuem nas áreas da infância, juventude, saúde, segurança, comunicação e direitos humanos, com os seguintes objetivos:			
I – difundir informações e orientações, no âmbito das escolas da rede pública estadual, destinadas a crianças, adolescentes e seus responsáveis, sobre o uso consciente e responsável das redes sociais, tais como WhatsApp, Facebook, Instagram e outras plataformas digitais;			
II – desenvolver campanhas educativas, palestras, exposições, publicações, reuniões e seminários sobre o tema;			
III – promover a prevenção e mitigação dos efeitos e consequências negativas decorrentes do uso inadequado ou excessivo das redes sociais.			



P R O T O C O L O		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO LUCAS – PP			
Art. 3º Durante a Semana de Conscientização, deverão ser realizadas, entre outras, as seguintes ações:			
I – palestras ministradas por educadores, psicólogos, pedagogos e outros profissionais habilitados, nas escolas da rede pública estadual, sobre o uso adequado das redes sociais;			
II – elaboração e distribuição de cartilhas ou materiais educativos similares, com orientações básicas sobre o bom uso das redes sociais e os riscos associados ao uso indevido;			
III – realização de atividades que ofereçam a crianças e adolescentes subsídios para identificar e evitar situações de risco à sua saúde física, emocional e mental;			
IV – promoção de ações voltadas aos pais e responsáveis, com o intuito de orientá-los sobre como acompanhar e apoiar seus filhos no uso das redes sociais;			
V – realização de atividades abertas ao público em geral, como rodas de conversa, campanhas em mídias sociais, intervenções urbanas, exposições culturais, audiências públicas e debates promovidos em espaços comunitários, centros culturais, unidades de saúde, instituições de acolhimento e demais locais acessíveis à população.			
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 07 de julho de 2025.			
Delegado Lucas Deputado Estadual (PP)			



P R O T O C O L O	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO LUCAS – PP		
JUSTIFICATIVA		
<p><i>“Educar para as redes é proteger vidas. Uma semana pode mudar o futuro de uma geração. Antes de curtir, é preciso cuidar.”</i></p>		
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>Você sabe o que seu filho assiste no TikTok? Sabe com quem ele conversa no Instagram? E no aplicativo Roblox?</p> <p>Sebastian tinha apenas 12 anos. Entrou em um desafio nas redes e não voltou para casa. Nossa proposta existe para que histórias como essa não se repitam dentro dos nossos lares.</p> <p>A presente proposição visa instituir, no calendário oficial do nosso Estado, a Semana de Conscientização da Criança e do Adolescente quanto ao Uso das Redes Sociais, como forma de promover debates, reflexões e ações educativas sobre os impactos positivos e negativos que essas plataformas digitais podem causar na formação e no cotidiano de crianças e adolescentes.</p> <p>É notório o crescimento do acesso de crianças e adolescentes às redes sociais, muitas vezes sem supervisão adequada e sem o preparo necessário para lidar com os conteúdos, as interações e os desafios que essas ferramentas apresentam.</p> <p>Vivemos uma realidade em que o poder exercido pela dominação de likes e curtidas das redes sociais é, muitas vezes, invisível para pais e responsáveis. Como observa a pesquisadora Maria Mello, “o nível de invisibilidade dos modos de funcionamento dos algoritmos é avassalador”.¹</p> <p>Não se trata apenas da dificuldade de entender o que os adolescentes vivenciam no ambiente digital. O problema é ainda maior: as próprias plataformas escondem como funcionam e como seus algoritmos moldam, silenciosamente, a experiência de cada usuário. Mesmo com</p>		

¹ [?Adolescência?: big techs sem regulação deixam família impotentes](#)



P R O T O C O L O		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO LUCAS – PP			
recursos como a “Conta de Adolescente” oferecida por algumas redes, e a restrição de idade, crianças continuam expostas a conteúdos nocivos, interações perigosas e desafios de alto risco. ²			
Casos como o da pequena Sarah Raíssa, de apenas 8 anos, ocorrido em Ceilândia/DF, em abril de 2025 — vítima fatal do “desafio do desodorante” —, e a disseminação do “desafio do desmaio”, que pode causar convulsões e morte súbita, evidenciam a urgência do tema. Segundo o Instituto DimiCuida, ao menos 56 crianças e adolescentes brasileiros morreram ou foram gravemente feridos por desafios nas redes sociais desde 2014. ³			
<p style="text-align: center;">Mapa de vítimas no Brasil</p> <p>Conheça os números informais no Brasil, coletados através de relatos de famílias e casos noticiados em jornais. O mapeamento dimensiona a problemática e amplia a necessidade de prevenção.</p> <p>O mapa mostra o Brasil e países vizinhos com ícones de pirata ou explosão em locais de ocorrências de acidentes. Os ícones são coloridos (vermelhos, amarelos, verdes) e estão agrupados principalmente no sul e sudeste do Brasil, com menor densidade no norte e centro-oeste.</p>			
<p>Sabemos que as plataformas digitais têm o poder de conectar e informar. No entanto, os inúmeros casos noticiados em todo o país revelam as graves consequências do uso indiscriminado das redes por crianças e adolescentes. Tornaram-se frequentes os casos de aliciamento, desafios perigosos, exposição a conteúdos violentos e até homicídios motivados</p>			

² [Por que desafios que matam crianças seguem no ar nas redes](#)

³ [Brincadeiras Perigosas – Instituto DimiCuida](#)



P R O T O C O L O	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO LUCAS – PP		
por interações online, incluindo situações em que jovens foram levados a cometer atos extremos contra os próprios pais.		
<p>Diante desse cenário alarmante, é imprescindível que o Estado atue de forma proativa, com políticas públicas voltadas à educação digital, prevenção e conscientização, fortalecendo a rede de proteção à infância e à adolescência, e oferecendo apoio às famílias que enfrentam os desafios do mundo virtual.</p> <p>A Semana proposta tem como objetivo principal abrir espaço para o diálogo e promover ações educativas e preventivas em todos os ambientes frequentados por crianças e adolescentes. A ideia é envolver profissionais da educação, da saúde, da psicologia e da segurança pública, mas, acima de tudo, trazer as famílias para o centro desse processo, reconhecendo que nenhum cuidado é completo sem o olhar atento de quem ama.</p> <p>As atividades previstas não visam apenas informar, mas proteger e acolher, oferecendo caminhos reais para a prevenção e redução de danos causados pelo uso inadequado das redes. Mais do que impor regras, queremos ajudar a reconhecer sinais, entender os riscos e construir relações digitais mais saudáveis.</p> <p>Ao estabelecer uma semana dedicada à conscientização e à orientação sobre o tema, o Estado de Rondônia cumpre seu papel de garantir a proteção integral da infância e da juventude, como estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, e promove o diálogo necessário entre escola, família e sociedade.</p> <p>Assim, reafirmamos nosso apelo aos nobres parlamentares para aprovação desta proposição, como um passo concreto na construção de um ambiente digital mais seguro, ético e saudável para nossas crianças e adolescentes.</p>		
<p>Plenário das Deliberações, 03 de julho de 2025.</p> <p>Delegado Lucas Deputado Estadual (PP)</p>		

